



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
 Secretária Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
 Secretária Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
 Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodor
 Secretária Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
 Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
 1º Secretário – Elias Souza de Rezende
 2º Secretário – Vital Alves dos Santos
 Vereador – Adauto Alves de Macedo
 Vereador – Agnei Alves da Conceição
 Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
 Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
 Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2020, autorizando a contratação da empresa **A S ASSESSORIA E**

CONSULTORIA EIRELI para execução de serviços de auditoria tributária nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de auditoria tributária visando o levantamento de créditos para atender as necessidades do departamento de tributos do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.678,97 (dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) a serem pagos desde que ocorra o êxito da demanda conforme previsto na proposta comercial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 14.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 12 de Fevereiro de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo

PORTARIA 021/2020

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDRS do Município de Rochedo/MS, e dá outras providências”.

Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal n.º 400/1998 de 09 de Dezembro de 1998...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, eleito em Reunião Ordinária realizada no dia 05/02/2020, conforme os segmentos representativos abaixo relacionados:

- **Representante da Câmara Municipal de Vereadores:**
- Osvaldo de Figueiredo Mariano (*Titular*) e Pedro Luiz da Silva de Almeida (*Suplente*);
- **Representante da Prefeitura Municipal de Rochedo:**
- Ricardo Sandim de Ferreira (*Titular*) e Valdeci Nogueira (*Suplente*).
- **Representante da Associação dos Produtores de Leite de Rochedo - ASPROLER:**
- Adriana Aparecida Inácio Rodrigues (*Titular*) e Roseneide dos Santos (*Suplente*).
- **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rochedo:**
- Antonio Rodrigues de Oliveira (*Titular*) e Lurdes Maria Ojeda (*Suplente*).
- **Representante da Agência de Desenvolvimento e Extensão Rural - AGRAER:**
- Tercio Jorge Junior (*Titular*) e Luiz Fernandes da Costa (*Suplente*);
- **Representante do Assentamento Pirá-Parque - AMAP:**
- Carlos Antonio de Oliveira (*Titular*)
- **Representante do Assentamento - CANAÃ:**
- Edgar Alves Moreira (*Titular*) e Elenita Martins Azevedo (*Suplente*)
- **Representante da Aldeia Balsamo**
- Dorival de Figueiredo Mariano (*Titular*) e Marilete Nantes Martins Mariano (*Suplente*)

Art. 2º - Os conselheiros ficam assim compostos:

- Antonio Rodrigues de Oliveira (*Presidente*);
- Adriana Aparecida Inácio Rodrigues (*Vice-Presidente*);
- Dorival Figueiredo Mariano (*Secretário*);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal